



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 098/2022

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 208/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, estabelecida a Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, Erechim-RS, e-mail: licitacao@dmcmedicamentos.com, contratos@dmcmedicamentos.com, empenhos@dmcmedicamentos.com, Telefone: (54) 3519-0702/99205-1956, representada neste ato pela sua sócia/proprietária, Srª Jéssica Maria Marini, portadora da Carteira de Identidade nº 4100070509 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 031.606.300-21, residente e domiciliada na Rua Jacob Loch, nº 306, Parque dos Imigrantes, Erechim/RS; empresa **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 25.034.906/0001-58, estabelecida a Rua Machado de Assis, 1237, Bela Vista, Erechim-RS, e-mail: licitacao@flymedrs.com.br, Telefone: (54) 3712-5888 representada neste ato pelo seu representante, Sr Ivo Capitania Junior, portador da Carteira de Identidade nº 2068390315, inscrito no CPF sob nº 026.104.320-03, residente e domiciliado na Av. Pedro Pinto de Souza, 347, Apto. 301, Erechim-RS; empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.092.374/0001-24, estabelecida a Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim-RS, e-mail: licita.dgl@gmail.com, Telefone: (54) 3712-5630/99914-9786 representada neste ato pela sua sócia, Srª Camila Liotto, portadora da Carteira de Identidade nº 8102028589 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 036.556.450-82, residente na Rua Luis Ferri, nº 143, José Bonifácio, Erechim-RS; empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S/A**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, estabelecida a Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa-MG, e-mail: licitacao@cepalab.com.br, Telefone: (31) 3486-1771 representada neste ato pela sua sócia, Srª Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portadora da Carteira de Identidade nº 8369215 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto. 102, Lourdes, Belo Horizonte-MG; empresa **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecida a Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, Barão de Cotegipe-RS, e-mail: licitacao@goldenplus.net.br, Telefone: (54) 3861-7550/99639-6432, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Marcelo Marostica, portador da Carteira de Identidade nº 1076099215 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 376, Centro, Barão de Cotegipe/RS; empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, estabelecida a Rua Sáira-militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas-PR, e-mail: prioritta.saude@gmail.com, Telefone: (43) 3152-8902, representada neste ato pelo seu titular, Sr. Vinicius Lopes Salvi, portador da Carteira de Identidade nº 10.865.451-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.204.279-14; empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 21.484.336/0001-47, estabelecida a Rodovia PR – 317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, Maringá-PR, e-mail: licitacao@mmhmed.com.br, Telefone: (44) 3354-5826 representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, portador da Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Identidade nº 2079474 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, Maringá-PR; empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 09.315.996/0001-07**, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, Assis Chateaubriand-PR, e-mail: comercialmark@outlook.com, faturamento.mark@outlook.com, Telefone: (44) 3528-5085, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Adão da Silva Leite, portador da Carteira de Identidade nº 4079935-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 131, Centro, Assis Chateaubriand-PR; empresa **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ 11.504.314/0001-48**, estabelecida a Av. Goiás, 1150 S, Sala 02, Setor Chácaras, Lucas do Rio Verde-MT, e-mail: farmaciabompreco@hotmail.com, Telefone: (65) 3549-4434/ 99944-8787, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Jones Luiz Dallagnol, portador da Carteira de Identidade nº 1093135-0 SJII/MT, inscrito no CPF sob nº 906.864.891-87, residente e domiciliado na Av. Paraná, 226-S, Centro, Lucas do Rio Verde-MT; empresa **MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.951.989/0001-20**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, 1320, Jardim Imperador I, Várzea Grande-MT, e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacoes.marka@gmail.com, Telefone: (65) 3028-4200/ 99983-0989 representada neste ato pela sua representante legal, Srª Geovanna Conceição da Cruz Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 2238238-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 045.667.811-51; empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38**, estabelecida a Rua C-159, nº 868, Quadra 297, Lote 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia-GO, e-mail: gestorcomercial@supermedica.com.br, Telefone: (62) 3928-8989, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, portador da Carteira de Identidade nº 3628359 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO; empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68**, estabelecida a Rua São Paulo, nº 39, Medeiros, Rio Verde-GO, e-mail: proremediosdf@gmail.com, Telefone: (64) 3016-0012/ 3620-7204/ 3018-2571/ 3018-2572, representada neste ato pelo seu titular, Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2042173 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, s/n, Quadra 74, Lote 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO; empresa **ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ 33.744.322/0001-30**, estabelecida a Rua Pará, Quadra 02, nº 05, Jardim Paulista, Cuiabá-MT, e-mail: vendas01@estrelasaude.com.br, Telefone: (65) 2136-4441/ 99228-7697, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Campos Pinto e Souza, portador da Carteira de Identidade nº 2544688-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 066.677.121-90, residente e domiciliado na Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 12, Cond. Vivendas do Bom Clima, Bloco A, Apto 103, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT; empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01**, estabelecida a Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, s/n, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste-PR, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, Telefone: (45) 3251-1461, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Maicon Uilians Backes, portador da Carteira de Identidade nº 7593410-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 856, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR; empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73**, estabelecida a Av. Guaiapó, 912, Jardim Campos Elíseos, Maringá-PR, e-mail: licitacao@fiamed.com.br, Telefone: (44) 3801-1228, representada neste ato pela sua sócia/proprietária, Srª Nayara Cardoso Thomé, portadora da Carteira de Identidade nº 7799968-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.779.299-20, residente e domiciliada na Av. Guaiapó, nº 912, Jardim Campo Elíseos, Maringá-PR; empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02**, estabelecida a Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim-RS, e-mail: sedinei@inovamedhospitalar.com, roselaine.s@inovamedhospitalar.com, Telefone: (54) 2106-7930 representada neste ato pela sua representante legal, Sr Sedinei Roberto Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70; empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10**, estabelecida a Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, e-mail: licitacao02@cientificahospitalar.com.br, Telefone: (62) 3088-9700/ 99367-6726 representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Fernando Higino Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Caldeira, portador da Carteira de Identidade nº 3729155 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 811.194.611-20; empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 28.418.133/0001-00**, estabelecida a Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 06E, Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, e-mail: licitacao05@medvittadist.com.br, Telefone: (62) 3416-8300, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 5040142 SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 032.868.041-93, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	METARAMINOL, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	600	CRISTALIA	600	R\$6,71	R\$4.026,00
02	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	PRATI	15000	R\$0,20	R\$3.000,00
03	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR 100 ML	2000	BRASTERAPICA	2000	R\$6,47	R\$12.940,00
04	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM	FR 60 ML	1500	PRATI	1500	R\$4,92	R\$7.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL						
05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	60000	SANDOZ	60000	R\$3,79	R\$227.400,00
06	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (25 MG + 6,25 MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	UND	1000	E.M.S.	1000	R\$52,94	R\$52.940,00
07	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	2000	FARMACE	2000	R\$2,59	R\$5.180,00
08	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL	FR	200	chiesi	200	R\$47,36	R\$9.472,00
09	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP	2000	HYPOFARMA	2000	R\$4,44	R\$8.880,00
10	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (TEGRETOL 400MG CR - LIMINAR JUDICIAL)	COMP	4320	TEUTO	4320	R\$0,72	R\$3.110,40
11	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	EMS	30000	R\$0,09	R\$2.700,00
12	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO	FRASCO - AMP	3000	BLAU	3000	R\$4,49	R\$13.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL						
13	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	Cimed	30000	R\$0,11	R\$3.300,00
14	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR 20 ML	2000	HIPOLABOR	2000	R\$2,50	R\$5.000,00
15	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	L	500	RIOQUIMICA	500	R\$10,90	R\$5.450,00
16	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	E.M.S.	6000	R\$0,67	R\$4.020,00
17	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO,SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS,EM ROLO TIPO QUEIJO COM 8 DOBRAS,MEDINDO 91CM X 91MTS,COM FORMATO QUADRADO,NAO ESTERIL,EMBALADO PLÁSTICO ATOXICO COM 500 COMPRESSAS,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843	UND	500	ERIMAX	500	R\$25,99	R\$12.995,00
18	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP	10000	COSMED	10000	R\$7,66	R\$76.600,00
19	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	CIFARMA	40000	R\$0,47	R\$18.800,00
20	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA	AMP	500	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$3,51	R\$1.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL						
21	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML	UND	15000	HYPOFARMA	15000	R\$4,81	R\$72.150,00
22	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	e.m.s	15000	R\$0,72	R\$10.800,00
23	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	50000	e.m.s	50000	R\$0,25	R\$12.500,00
24	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	2000	UNIÃO QUÍMICA	2000	R\$1,65	R\$3.300,00
25	FITA MICROPORE - MEDINDO (2,50CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UND	500	CIEX	500	R\$5,69	R\$2.845,00
26	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAP	5000	MEDQUIMICA	5000	R\$0,58	R\$2.900,00
27	FORMOL - SOLUCAO AQUOSA DE FORMALDEIDO, HCHO, ACS,CONCENTRACAO 37% EM H2O,TOTAL DE IMPUREZAS: MENOS DE 0,006 MEQ/G,10-15% DE METANOL,LIQUIDO,1,09 G/ML EM 25°C,ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	L	200	ICARAI	200	R\$17,49	R\$3.498,00
28	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 72 MG, FORMA DE APRESENTACAO SUPOSITORIO	SUPOSITORIO	100	BELFAR	100	R\$4,00	R\$400,00
29	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 95 MG, FORMA DE APRESENTACAO	UND	100	BELFAR	100	R\$4,00	R\$400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	SUPOSITORIO						
30	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	CRISTÁLIA	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
31	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	1000	APSEN	1000	R\$15,17	R\$15.170,00
32	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (KEPPRA - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	COMP REVST	2160	ucb	2160	R\$2,29	R\$4.946,40
33	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	MERCK	30000	R\$0,21	R\$6.300,00
34	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR 100 ML	1000	PRATI	1000	R\$3,89	R\$3.890,00
35	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR - RITALINA - JUDICIAL)	COMP	1200	DESERTO			
36	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	FRACASSADO			
37	REMIFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR - AMP	500	EUROFARMA	500	R\$40,50	R\$20.250,00
38	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA - FR	5000	Halex Istar	5000	R\$15,75	R\$78.750,00
39	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM	AMP	1000	HYPOFARMA	1000	R\$17,00	R\$17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA						
40	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG + 125 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO SPRAY 120 DOSE	50	gsk	50	R\$149,49	R\$7.474,50
41	SEMAGLUTIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA (OZEMPIC	CANETA	10	novo nordisk	10	R\$1.253,75	R\$12.537,50
42	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UND	200	CRISTALIA	200	R\$199,99	R\$39.998,00
43	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	BOLSA OU FR 500 ML	2000	Halex Istar	2000	R\$18,42	R\$36.840,00
44	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	FR 250 ML	20000	JP	20000	R\$6,99	R\$139.800,00
45	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRICAO	BOLSA 500 ML	15000	JP	15000	R\$8,69	R\$130.350,00
46	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA,	BOLSA 500 ML	3000	JP	3000	R\$9,89	R\$29.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML.						
47	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FR 250 ML	3000	JP	3000	R\$7,76	R\$23.280,00
48	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	BOLSA 500 ML	3000	JP	3000	R\$18,73	R\$56.190,00
49	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	DESERTO			
50	TESTE - RAPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID - 19 (CORONA VIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE IGG/IGM PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, ACOMPANHA RECIPIENTES COM SWAB PARA COLETA DO MATERIAL	CX 25 TESTE	500	HECIN	500	R\$159,64	R\$79.820,00
51	TESTE - RAPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-	CX 20 UNIDADES	500	BASALL	500	R\$113,97	R\$56.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	19 (CORONAVIRUS) PARA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, PESQUISA DE ANTICORPOS EGG E EGM SEPARADOS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR COM SENSIBILIDADE ACUMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%						
52	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA.	FR	100	BIOSINTETICA	100	R\$5,02	R\$502,00
53	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	20000	UNIAO QUIMICA	20000	R\$1,79	R\$35.800,00
54	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAP	15000	TRAMADOL	15000	R\$4,09	R\$61.350,00
VALOR TOTAL						R\$	R\$ 1.446.514,80

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- 4.19.** Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 4.20.** Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
- 4.21.** Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- 4.22.** Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- 4.23.** Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
- 4.24.** Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- 4.25.** A CONTRATADA deverá atender as especificações solicitadas conforme termo de referência citadas no Anexo I.
- 4.26.** A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.27.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 4.28. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- 4.29. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- 4.30. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
- 4.31. A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referencia;
- 4.32. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- 4.33. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.34. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos com a validade mínima de 6 (seis) meses;
- 4.35. Qualquer alteração no que diz respeito a e-mail, telefone, endereço, conta bancaria a CONTRATADA fica obrigada a informar a CONTRATANTE o quanto antes;
- 4.36. A CONTRATADA fica obrigada ainda a informar um e-mail válido para que a CONTRATANTE possa enviar os pedidos;
- 4.37. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette n 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs
- 4.38. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários das empresas detentora dos preços registrados:

DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO EIRELI

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 8108-6, **Conta corrente:** 234-8;

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 4251-X, **Conta corrente:** 30953-2;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 8013-6, **Conta corrente:** 181-3;

CEPALAB LABORATÓRIOS S/A

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 1614-4, **Conta corrente:** 9783-7;

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 0132-5, **Conta corrente:** 114209-7;

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 0359-X, **Conta corrente:** 65.597-X;

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Operação:** 003, **Agência:** 1671, **Conta corrente:** 00003865-9;

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 830-3, **Conta corrente:** 23801-5;

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 3196-8, **Conta corrente:** 23299-8;

MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Banco: BANCO SICREDI, **Agência:** 0804, **Conta corrente:** 21167-2;



SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 44148-3, **Conta corrente:** 41.297-X;

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME

Banco: BANCO SANTANDER, **Agência:** 3656, **Conta corrente:** 13000109-4;

ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 3499-1, **Conta corrente:** 64002-6;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Banco: BANCO BRADESCO, **Agência:** 3280-8, **Conta corrente:** 8132-9;

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: BANCO SICREDI, **Agência:** 0718, **Conta corrente:** 17428-0;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 132-5, **Conta Corrente:** 161027-9;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Banco: BANCO ITAÚ, **Agência:** 4439, **Conta corrente:** 38785-5;

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Banco: BANCO DO BRASIL, **Agência:** 4148-3, **Conta corrente:** 23807-4.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2022** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 07 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO MEDICAMENTO EIRELI

Sr^a Jéssica Maria Marini

CONTRATADA

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Ivo Capitanio Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

CONTRATADA

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr^a Camila Liotto

CONTRATADA

CEPALAB LABORATÓRIOS S/A

Sr^a Alessandra Ximenes de Mello Rezende

CONTRATADA

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Marcelo Marostica

CONTRATADA

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Sr. Vinicius Lopes Salvi

CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Sr. Marcelino Lahoud

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Sr. Adão da Silva Leite

CONTRATADA

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA

Sr. Jones Luiz Dallagnol

CONTRATADA

MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sr^a Geovanna Conceição da Cruz Santos

CONTRATADA

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Sr. Agnaldo do Carmo Chagas

CONTRATADA

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME

Sr. Cleidson Godoy de Oliveira

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Sr. Gustavo Campos Pinto e Souza

CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Sr. Maicon Uilians Backes

CONTRATADA

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr^a Nayara Cardoso Thomé

CONTRATADA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Sr. Sedinei Roberto Stievens

CONTRATADA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Sr. Fernando Higino Araújo Caldeira

CONTRATADA